

INTERESSADO:	SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDIMÓVEIS – PETROLINA/PE
ASSUNTO:	CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA:	CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO N° 123/2012	<i>Publicado no DOE de 21/03/2013 pela Portaria SE nº 1842/2013, de 20/03/2013</i>
PARECER CEE/PE N° 14/2013-CEB	APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/03/2013

I – RELATÓRIO:

O presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco - SINDIMÓVEIS, localizado no SENAT – Serviço Nacional da Aprendizagem do Transporte, situado na Rua Zito de Souza Leão, 10, Bairro Km 2, Petrolina/PE, através do Ofício N° 10/2012, solicita o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Seguem os documentos exigidos que instruem o Processo:

- Estatuto Social do SENAT e SINDIMÓVEIS;
- Convênio de Cooperação para Prestação de Serviços Educacionais;
- Ato PRE-CN/SEST/SENAT/N° 042/02, dispondo sobre provimento do cargo de Diretor do CAPIT n° 62/Petrolina – PE;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Declaração de responsável pela instituição de ensino;
- Planta de Edificação;
- Atestado de regularidade emitido pela Secretaria de Defesa Social/Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;
- Regimento Escolar;
- Proposta de Planejamento Político-Pedagógico;
- Plano de Cargos e Salários;
- Plano de Capacitação para Professores e Funcionários Administrativos;
- Plano de Curso;
- Modelo do Diploma;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Relação e Documentação dos docentes.

Protocolado neste Conselho em 21/06/2012 sob o nº 123/2012, o Processo foi encaminhado à CEB em 25/06/2012, que solicitou designação de Comissão de Especialistas à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, em 06/07/2012.

A Comissão de Especialistas para a avaliação das condições institucionais para o Credenciamento da Instituição e oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias realizou visita *in loco* em 12/09/2012, sendo constituída por Valdelice A. Araújo Siqueira (Coordenadora), Roberto Monte Teixeira (Especialista Docente) e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Técnica da SEEP). Na visita *in loco*, a Comissão solicitou reformulação de alguns documentos, adequados à oferta do Curso em Petrolina. O processo com as exigências feitas pela comissão de especialistas foi encaminhado ao CEE/PE em 23/11/2012.

II – ANÁLISE:

Do Credenciamento

A Instituição, em sua proposta pedagógica, “pretende responder às transformações sociais, culturais, tecnológicas e ambientais da sociedade contemporânea... apresenta como referência os princípios éticos de igualdade, qualidade, liberdade, honestidade, numa gestão democrática com a valorização dos profissionais da Educação e aberta à diversidade e inclusão”.

Os documentos exigidos para credenciamento, elencados acima, foram apresentados pela Instituição. Por orientação da Comissão de Especialistas, foram revistos o Regimento, o Plano de Curso, a Proposta Pedagógica, a Proposta de Qualificação e de Carreira Docente, modelo de diploma, atualizadas algumas certidões e acrescentadas cópias da titulação docente e do demonstrativo geral de horas aula.

Da Autorização

O plano de curso enfatiza o potencial de Petrolina na geração de empregos, enquanto núcleo produtor de diversas frutas e crescente aumento populacional. O relatório da Comissão de Especialistas destaca que “pelo ritmo marcante de imóveis na cidade e na rede de serviços da região, o SINDIMÓVEIS, entidade de classe reconhecida em formar profissionais para a área de corretores de imóveis no decorrer de cinquenta anos, oferecerá o Curso Técnico em Transações Imobiliárias na cidade de Petrolina para suprir a carência desse profissional no mercado de trabalho e nas regiões circunvizinhas.

O curso será ofertado de forma subsequente ao Ensino Médio ou equivalente. Organizado em três módulos, sem saídas intermediárias, com três dias por semana, apenas no turno noturno (de 18h às 22h), com aula de 60 minutos, totalizando 800 horas, acrescidas de 300h de estágio supervisionado obrigatório, integralizando 1.100h. A carga horária do módulo I é de 280h e dos módulos II e III é de 260h, cada um. A duração prevista é de um ano e três meses. As turmas são formadas por no máximo 50 estudantes.

Em relação às condições físicas e estruturais, a comissão de especialistas informa que “a instituição apresenta 11 salas de aula, iluminação natural e artificial, climatizadas, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispondo de recursos como: televisão, retroprojetor e data show como material de apoio às atividades de ensino, no entanto, apenas duas salas com capacidade para 70 alunos serão disponibilizadas para o SINDIMÓVEIS.” Apresenta ainda Laboratório de Informática com 18 computadores, quadro branco e TV; biblioteca em espaço adequado, com acervo satisfatório, 12 computadores, três mesas para trabalho em grupo, quadro branco, iluminação natural e artificial, climatização; diretoria, secretaria, sala de professores, sala de coordenador e 16 sanitários, com dois adaptados para deficientes físicos, sendo oito femininos e oito masculinos. A Comissão de Especialistas ressalta que o prédio apresenta estrutura adequada, plana, com estacionamento, corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com portas largas e barra de apoio nas paredes, atendendo à Lei de acessibilidade.

O estágio curricular será acompanhado por um professor supervisor de estágio, desempenhado em empresa mobiliária concedente, com assinatura de Termo de Compromisso entre aluno e a Empresa concedente (CRECI). O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores segue de acordo com os itens adotados na Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

A avaliação é processual e cumulativa, sendo necessário para aprovação média 6,0 (seis) e 75% de frequência em cada componente curricular. A recuperação é prevista, sendo necessário também atingir a média 6,0 (seis).

O pessoal técnico e docente apresenta titulação adequada, respectivamente, às funções e componentes que ministram. A capacitação dos docentes está prevista e o plano de carreira docente pauta-se em pagamento de hora aula para o professor, cuja matriz de vencimentos tem como base o nível de formação profissional.

A matriz curricular está apresentada a seguir.

MATRIZ CURRICULAR

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	TOTAL DA CH
Módulo I		
01. Português Instrumental	80	280
02. Matemática Financeira	80	
03. Organização e Técnicas Comerciais	80	
04. Ética Profissional e Noções de Relações Humanas	40	
Módulo II		
05. Problemas Sócio Econômicos	40	260
06. Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	60	
07. Marketing Imobiliário	80	
08. Economia e Mercado	80	
Módulo III		
09. Direito e Legislação	80	260
10. Operação Imobiliária I	40	
11. Operação Imobiliária II	80	
12. Operação Imobiliária III	60	
SUBTOTAL DA CH		800
13. Estágio Supervisionado	300 h	
TOTAL DA CH		1.100

Os princípios éticos são abordados no componente “Ética Profissional e Noções de Relações Humanas”, no módulo I, entretanto, recomendamos que sejam trabalhados de forma transversal em todos os módulos, articulando-se com a Educação em Direitos Humanos, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, constituindo-se em bases para o desenvolvimento da formação profissional e humana dos estudantes.

Recomenda-se a delimitação do objeto da disciplina Direito e Legislação, restringindo a Direito aplicado a Transações Imobiliárias.

III – VOTO:

Diante do exposto, somos favoráveis ao Credenciamento do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco - SINDIMÓVEIS, localizado na Rua Zito de Souza Leão, 10, Bairro km 2, Petrolina/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos e à Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação da Portaria deste parecer no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Presidente e Relatora
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice - Presidente
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de março de 2013.

Fernando Antônio Gonçalves
Presidente